

SAR - 2.01 CADASTRO DE MAIS DE UM OPERADOR NO SISTEMA SISANT

Informação a ser transmitida ao usuário:

O sistema SISANT não permite o cadastro de mais de um operador. O RPA deve estar cadastrado em apenas um único CPF ou CNPJ.

Para mudar o operador, o operador atual deverá excluir o cadastro da aeronave em um CPF e incluir em outro.

A ANAC disponibiliza uma página temática que cobre muitas dúvidas dos usuários. Basta acessar <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

O sistema SISANT não permite o cadastro de mais de um operador. O RPA deve estar cadastrado em apenas um único CPF ou CNPJ.

Para mudar o operador, o operador atual deverá excluir o cadastro da aeronave em um CPF e incluir em outro.

Para maiores esclarecimentos sobre registro e cadastro de RPA, o senhor poderá acessar: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.